



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL Nº TRF2-EDT-2022/00020

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO

O Doutor **GUILHERME DIEFENTHAELER**, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, torna público que será realizado o **processo seletivo simplificado**, em conformidade com a Portaria EMARF Nº TRF2-PTE-2021/00023 de 30 de abril de 2021, para **estagiários de Direito** do Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de acordo com as normas do presente Edital, visando à **complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural**.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para criação de cadastro de reserva destinadas a vaga de estágio no Gabinete 24 do TRF2, que analisa matéria tocante ao Direito Civil, Direito Administrativo e Constitucional.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, **com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira**, ajustado no intervalo de **11 às 19 h**, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.3. Requisito: comprovar, até a data da realização da prova subjetiva estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de bolsa-auxílio, acrescido do valor diário de auxílio-transporte, quando o estágio for exercido de modo presencial, nos termos do despacho da Presidência TRF2-DES-2021/25878, de 26 de julho de 2021.

1.5. A seleção far-se-á, em conformidade com a Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023 de 30 de abril de 2021, pela combinação:

a) do coeficiente de rendimento (CR) constante do histórico escolar;

b) da análise de Currículo;

c) de entrevista;

d) e de prova subjetiva.

1.6. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem na seleção prevista para os candidatos com deficiência, cuja classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023 de 30 de abril de 2021.

1.7. Além das vedações dispostas na Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023 de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado, servidor(a) ou estagiário(a) do Gabinete 24 do TRF2;

b) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;



Assinado digitalmente por GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento Nº: 3413657-8120 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3413657-8120>

Classif. documental

20.11.00.05



TRF2EDT202200020A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

c) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

d) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 16/05/2022 a 26/05/2022, até as 19:00, por meio do e-mail gabgd@trf2.jus.br.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;

b) *E-mail* e telefone(s) para contato, os quais serão os meios oficiais de comunicação entre o Gabinete e os candidatos;

c) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;

d) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR);

e) currículo atualizado;

f) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no sítio eletrônico da EMARF.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. O(A) estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, mediante anexação de laudo médico comprobatório, a fim de ter atendimento especial para a realização da entrevista e verificação da documentação exigida.

2.5. Serão considerados desclassificados os candidatos que apresentarem a documentação exigida após o decurso do prazo fixado no item 2.1, bem como aqueles que apresentarem a documentação em desconformidade com o item 2.2.

3. Da habilitação para a etapa da análise de Currículo, entrevista e prova subjetiva

3.1. Serão considerados habilitados para etapa de análise de Currículo, entrevista e prova subjetiva os 15 (quinze) candidatos que possuírem maiores CR (Coeficiente de Rendimento).

3.2. Como critério de desempate terá preferência na habilitação o candidato que tiver maior idade.

3.3. Os candidatos inscritos que não preencherem o requisito do item 3.1, acima, estarão excluídos do processo seletivo.

3.4. A classificação dos candidatos será enviada a todos para o e-mail indicado no ato da inscrição.

3.5. Os candidatos habilitados serão informados de sua habilitação para a etapa de análise de Currículo, entrevista e prova subjetiva pelo e-mail informado no ato da inscrição.

4. Da etapa de análise de Currículo, entrevista e prova subjetiva

4.1. Ocorrerá no dia 02/06/2022, às 13h, por meio de plataforma virtual a ser designada mediante comunicação eletrônica.

4.2. A falta eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.



Assinado digitalmente por GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento Nº: 3413657-8120 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3413657-8120>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.3. A etapa de entrevista será avaliada com escore de 0 (zero) a 5 (cinco) e terá caráter classificatório e eliminatório, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza e a objetividade nas respostas, apresentação, expressão adequada da língua portuguesa, bem como o currículo de cada candidato.

4.4. A prova será realizada sem qualquer consulta e consistirá na elaboração de uma questão dissertativa.

4.5. A prova subjetiva terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada com escore de 0 (zero) a 5 (cinco), atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, objetividade e raciocínio utilizados para a resolução da questão dissertativa a ser elaborada pelo candidato.

4.6. Serão considerados reprovados os candidatos faltantes, que perturbarem a ordem do processo seletivo, com nota inferior ou igual a 7,0 (sete) pontos ou que enviaram o material escrito relativo à prova subjetiva após o prazo previamente concedido pelo(s) entrevistador(es), de obediência para todos os candidatos.

5. Da classificação.

5.1. A nota final será o somatório das notas obtidas nas etapas da entrevista e da prova subjetiva, sendo classificados todos os candidatos que obtiverem nota superior a 7 (sete).

5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior CR;

b) possuir maior idade.

5.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação por meio do e-mail gabgd@trf2.jus.br.

6. Das disposições finais.

6.1. A divulgação do resultado final está previsto para o dia 03/06/2022, a partir das 13h.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados e deverá o candidato comprovar, na oportunidade da assinatura do Termo de Estágio, estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

6.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) meses, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Desembargador Federal Guilherme Diefenthaeler.

6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

6.7. Ao Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

GUILHERME DIEFENTHAELER,

Desembargador Federal



Assinado digitalmente por GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento Nº: 3413657-8120 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3413657-8120>



TRF2EDT202200020A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

- assinado eletronicamente -
GUILHERME DIEFENTHAELER
DESEMBARGADOR FEDERAL



Assinado digitalmente por GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento Nº: 3413657-8120 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3413657-8120>



TRF2EDT202200020A